



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 926 – Itajá/RN, 26 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 926 – Itajá/RN, 26 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 010510/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012611/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010510/2018, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
OBJETO: Obra de engenharia para contratação de uma empresa especializada para ampliação e manutenção da infraestrutura da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, localizada na Rua Manoel Figueiredo, nº 1024 no Município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 248.379,91 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia, o prazo de 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas no Termo de Compromisso PAR Nº 124099/ FNDE/ME e em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) Município de Itajá/RN para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Órgão: 10.101 – Secretaria de Educação
Ação: 1074 – Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 0102200000 – Transferências de Convênios - Educação
Região: 0001 - Itajá

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO